

PORTARIA Nº: 08/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **SALVADOR DONIZETE DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 059.336.716-22, viúvo da ex-servidora, Sra. Delma Fernandes Siqueira, inscrita no CPF sob o nº 050.368.356-62, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – PEB I, falecida em 03 de março de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 03 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de março de 2018.

Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de
publicações do IPREMP em 22/03/18 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 22/03/18.
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias
RG/Matricula: MG-16.127.975